



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Base Legal: 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de telefonia fixa compreendendo: serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando, enlaces digitais (E1 ou SIP TRUNKING) e ramais digitais, **incluindo fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais e linhas telefônicas**, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do paço municipal e demais secretarias da administração direta do município de Itápolis – SP.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Será de responsabilidade da empresa vencedora:

2.1.1. LINHAS TELEFÔNICAS

- a) Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no presente documento;
- b) Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE e mediante sua solicitação formal;
- c) Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- d) Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- e) Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- f) Em locais onde não for possível a instalação a futura CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE, podendo ser firmado aditivo contratual para atendimento da demanda, ou outra solução que seja mais adequada.
- g) Manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados nesta proposta, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- h) Prestar serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades local e longa distância, por meio das linhas diretas que já se encontram instaladas e novas linhas a serem instaladas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

conforme tabela da necessidades constantes do presente termo de referência, destinados ao tráfego de chamadas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 18 linhas			
Item	Local	Endereço	Número
01	EMEI - Mundo Pequeninino	Avenida José de Barros Ribeiro, 281 - IV Centenário	3262-8181
02	EMEB Eva Aparecida de Oliveira Souza	Rua Luiz Cyrino da Silva, 173 - Jardim Continental	3262-7496
03	EMEI Sérgio Abdul Nour	Rua Ricieri Antonio Vessoni, 349 - Centro	3262-4272
04	CEC Fundecitrus	Rua Rodrigues Alves, 1703 - Jardim CECAP	3262-7476
05	EMEI - Vicente Cassini	Avenida Francisco Gonçalves, 314- 396 - Jardim Colorado	3263-1041
06	Escola Municipal de Ensino Artístico	Avenida Presidente Valentim Gentil, 476 - Centro	3262-4586
07	EMEF Prof José Toledo de Mendonça (unid. 1)	Rua Joaquim Nabuco, 292 - Jardim Karina	3262-5403
08	EMEB Profª Ignês Antonia Celli Ramalho	Rua Tapinas, 35 - Jardim Estoril	3262-2069
09	EMEB Averaldo Papucci	Rua Guerino Médice, 355 - Distrito de Tapinas	3265-3127
10	EMEI Vereador Manoel dos Santos	Rua João Monghini, 61 - Jardim Alvorada - Distrito de Tapinas	3262-6806
11	EMEB Dona Maria Sandrine Grespi	Avenida Paulo Porto, 360 - Distrito de Nova América	3265-1175



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

12	EMEF Prof José Toledo de Mendonça (unid. 2)	Rua do Café, 302 - Jardim Karina	3262-2026
13	EMEB Loide Portolani	Rua Topazio, 210 - Jardim 2000	3262-7650
14	EMEI - Profª Magda Aparecida de Moraes	Avenida Portugal, 1781 - Jardim Silveira	3263-0793
15	EMEB Dona Mazé*	Rua Pero Neto, 1680 - CECAP	3263-1714
16	Central de Alimentos	Avenida Sérgio Abdul Nour, 1781 - Distrito Industrial II	3262-4421
17	Secretaria de Educação	Avenida dos Amaros, 737 - Centro	3262-2250
18	Secretaria de Educação	Avenida dos Amaros, 737 - Centro	3262-6026

SECRETARIA DE SAÚDE – 21 linhas

Item	Local	Endereço	Número
01	Secretaria de Saúde - PABX	Rua Pero Neto, 1680	3263-9480
02	Central de Ambulâncias	Av. Carlos Gomes, 325	3262-2929
03	Vigilância Epidemiológica	Av. Carlos Gomes, 325	3262-5446
04	Vigilância Sanitária	Av. Carlos Gomes, 325	3263-1113
05	Controle de Vetores	Av. José Belarmino, 844	3262-4118
06	CAPS	Av. Florêncio Terra, 50 - Jardim Espanha	3262-5080
07	SAMU	Av. Sete de Setembro, 431 - Centro	3262-3145
08	CEFIM	Av. Sete de Setembro, 855 - Centro	3262-1341
09	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Av. Valentim Gentil, 335 - Centro	3262-4915



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

10	CEMAIA	Rua Barão do Rio Branco, 445	3262-5522
11	Unidade Saúde da Família (PSF)	Rua Domingos Talon, 653 - Jardim São Lucas 1	3262-4100
12	Centro de Castração Municipal "José Davanzo"	Rua Ismael Coletti, 360 - Jardim Esperança 1	3262-1157
13	Centro de Saúde II "Dr. Luis Antonio Monteiro"	Rua José Rossi, 824 - Centro	3262-1818
14	Centro de Saúde II - Sala de Vacina	Rua José Rossi, 824 - Centro	3262-1232
15	UBS Tapinas	Rua Luiz Possati, 602 - Dist. Tapinas	3265-3195
16	UBS Nova América	Rua Bernardino Sene, 30 - Dist. Nova América	3265-1127
17	UBS Jardim São Benedito	Av. Orestes da Costa Sene Junior, 451	3262-7067
18	UBS "Jacy Tuccy" - Vila Santos	Rua Joaquim Nabuco, 127	3262-8207
19	UBS "Jacy Tuccy" - Vila Santos	Rua Joaquim Nabuco, 127	3263-1004
20	UBS Jardim Redenção Dr. Paulo Brasil	Rua Rodrigues Alves, 1621 - Jardim Redenção	3262-3337
21	UBS Jardim Redenção Dr. Paulo Brasil - Enfermagem	Rua Rodrigues Alves, 1621 - Jardim Redenção	3263-1017

SECRETARIA DE CULTURA – 02 linhas

Item	Local	Endereço	Número
-------------	--------------	-----------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

01	Telecentro Comunitário Inclusão	Av. Valentim Gentil, 735	3262-4050
02	Secretaria de Cultura	Rua Barão do Rio Branco, 731	3262-2218

SECRETARIA DE DES. AMBIENTAL – 01 linhas

01	Sede da Secretaria	Rua Firmino Benedito Gonçalves, 61	3262-0563
----	--------------------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE SERGURANÇA PÚBLICA – 06 linhas

01	Defesa Civil	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232, Vila Oeste	3263-1390
02	Tiro de Guerra	Av. Francisco Antonio de Abreu, 1.357	3263-1206
03	Guarda Municipal	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232, Vila Oeste	3263-1395
04	Trânsito	Rua Julio Ascânio Mallet, 320 - IV Centenário	3262-2737
05	Bombeiro	Rua Julio Ascânio Mallet, 348 - Centro	3262-2300
06	Guarda Municipal	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232, Vila Oeste	3263-1391

SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

01	Prefeitura Prédio - PABX	Av. Florêncio Terra, 399	3263-8000
02	Arquivo Morto		3262 6684
03	CEJUSC	Av. Amaros, 432	3262-7876

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01	Sede da Secretaria	Rua Firmino Benedito Gonçalves, 61	3263 1036
----	--------------------	------------------------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 04 linhas			
01	Conselho Tutelar	Av. Capitão Venâncio de Oliveira Machado, 232	3262-3173
02	CRAS	Av. Rodrigues Alves, 1.591	3262-1110
03	Centro de Referência do Idoso	Av. Pêra Natal, 202 - Portal das Laranjeiras	3263-0949
04	Secretaria de Desenvolvimento Social	Av. dos Amaros, 697	3262-8195

SECRETARIA DE ESPORTES – 02 linhas			
01	Centro Comunitário	Rua Antonio Nicola Del Guercio, 15	3263-1028
02	Ginásio Dutrao/ Secretaria	Rua Firmino Benedito Gonçalves	3263-1318

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 06 linhas			
01	Base Comunit. de Segurança Distrital Tapinas	Rua Leopoldo Aravechia, 190	3265-3128
02	Almoxarifado Tapinas	Rua Del Valerio, 800	3272-7123
03	Base Comunit. de Segurança Distrital Nova América	Av. Gonçalo Rueda, 498	3265-1188
04	Rodoviária	Av. Carlos Adolfson, 2000	3262-3524
05	Velório Municipal	Av. Frei Paulo Luig	3262-3570
06	Almoxarifado Sede	Rua Maranhão, 391	3273-9080

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3 linhas novas			
01	EMEI Profª Maria Luiza Rodrigues Rossano	Rua Gilson José Bruschi, 415 - Jardim Dona Bella	
02	EMEI Dona Wanda Januzzi Peres	Rua José de Oliveira Sene, 465 - Jardim Monte Verde	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

03	EMEB Profª Dionê Pereira Gomes	Avenida Frei Paulo Luig, 371 - Centro
----	-----------------------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE SAÚDE – 04 linhas novas		
01	Sec. de Saúde - AGENDAMENTO DE EXAMES (independente de PABX)	Rua Pero Neto, 1680
02	Sec. de Saúde – TRANSPORTE (independente de PABX)	Rua Pero Neto, 1680
03	Sec. de Saúde – ADMINISTRAÇÃO (independente de PABX)	Rua Pero Neto, 1680
04	Centro de Saúde II - Sala de Gestantes	Rua José Rossi, 824 - Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 01 linha nova		
01	CREAS	Rua Rodrigues Alves, 678 - Centro

SECRETARIA DE CULTURA – 1 linha nova		
01	Projeto Guri - 2023	Av. Florêncio Terra, 523 - Jardim Espanha

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como as demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. A contratação de serviços de telefonia fixa é essencial para garantir a comunicação eficiente e contínua entre os diversos setores e secretarias dos órgãos públicos municipais com os munícipes e empresas prestadoras de serviços, entre outros, sendo, ainda muito utilizada para facilitar o diálogo entre os setores internos e o público externo.

4.2. Além das linhas atualmente em uso pela administração, será necessária a contratação de novas linhas, conforme demonstrado na tabela constante do item 2 do presente termo de referência.

4.3. **Forma de Contratação:** Optou-se pelo Pregão Eletrônico, considerando que o objeto da aquisição é caracterizado como comum. Essa modalidade busca a proposta mais vantajosa para a administração, garantindo qualidade, agilidade na contratação e custos reduzidos e ainda por ser a modalidade preferencial da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

4.4. **Tipo de Objeto:** Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

4.5. **Critério de Sustentabilidade/acessibilidade:** Devido à natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis à sustentabilidade e acessibilidade.

5. DA PORTABILIDADE

5.1. A numeração das linhas diretas analógicas e da faixa de ramais DDR utilizados atualmente pela Prefeitura Municipal deverão ser mantidas e permanecerem as mesmas durante a vigência contratual, de acordo com as regras de portabilidade numérica estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

6. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1. A vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura, produzindo efeitos pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis na forma da Lei 14.133/2021:

O prazo para instalação e ativação dos serviços objeto da presente licitação é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.1. O aceite dos serviços ora licitados deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias e será realizado na presença do técnico da Contratada, no local onde forem instalados.

7.2. O aceite formal e definitivo dos equipamentos/materiais entregues pela Contratada estará condicionado aos testes de funcionamento e análise técnica das características dos mesmos pelo setor competente da Contratante, devendo ser devolvidos caso não atendam ao solicitado e/ou apresentem defeito durante os testes.

7.3. O aceite final da instalação dos serviços será atestado pelo setor competente desta municipalidade no prazo de 3 (três) dias úteis, condicionado à confirmação do pleno funcionamento dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação **TOTAL** do objeto deste Contrato, sendo admitida a parcial mediante apresentação de justificada quanto a sua necessidade pela Contratada e autorização expressa da Contratante.

9. DA VISTORIA

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DVTIC pelo telefone (16) 3263-8000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

9.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

10.1. A fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

10.2. As execuções contratuais dos serviços de telefonia serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) do Contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços objeto da presente licitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta, obedecendo ao disposto nos documentos normativos da ANATEL, em especial na regulamentação referente à qualidade dos serviços, com alocação dos recursos e das tecnologias necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços contratados.

11.2. Executar os serviços de instalação e ativação, fornecendo os equipamentos em regime de comodato e os insumos necessários a estes serviços, incluindo a mão de obra.

11.3. Manter a numeração de prefixo e ramais, e das linhas diretas analógicas atualmente utilizadas pelo Contratante.

11.4. Prestar os serviços em período integral – 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana – durante todo o período de vigência do Contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL.

11.5. Comunicar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços contratados por motivo de manutenção ou deficiências em seus recursos/meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte do Contratante das justificativas apresentadas e, se for o caso, aplicação de sanções previstas em Contrato.

11.6. Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, com valores impressos em reais, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis antes do vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

11.7. Colocar à disposição do Contratante os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas.

11.8. Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços contratados fazendo as devidas correções quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, evitando-se distorções, quedas de ligações telefônicas, quedas dos acessos ou quaisquer outras imperfeições que venham a comprometer o desempenho dos recursos e serviços contratados.

11.9. Disponibilizar suporte técnico via ligação telefônica local ou gratuita, sem ônus para o Contratante, em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com prazo de retorno máximo de 1 (uma) hora em caso de interrupção de tráfego significativo (urgentes) e até 2 (duas) horas em caso de outros problemas técnicos.

11.10. Atender de imediato as solicitações para reparação de defeito quando o mesmo ocorrer nos equipamentos de sua propriedade e na sua rede de serviços, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção ou falhas na execução dos serviços contratados no prazo máximo de 8 (horas) horas após notificação, que poderá ocorrer via telefone, ofícios ou e-mails.

11.11. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, informando os números atualizados de telefone de contato, bem como o endereço e o e-mail destinado ao envio e recebimento de mensagens de forma ágil e eficiente.

11.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

11.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Termo.

11.15. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

11.16. Guardar sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.17. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

- 12.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 12.2. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, e que as devidas cobranças tenham sido enviadas conforme determinações do item 13 do presente Termo de Referência.
- 12.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidas.
- 12.4. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços inerentes ao Contrato e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. DA ENTREGA DAS FATURAS, NOTAS FISCAIS E DEMAIS COMUNICAÇÕES

13.1. A vencedora da licitação **DEVERÁ** ENVIAR TODAS AS NOTAS FISCAIS/FATURAS/BOLETOS no e-mail: telefone@itapolis.sp.gov.br. Caso a empresa opte pelo envio dos documentos supracitados pela via postal, **DEVERÁ** ser no endereço: Avenida Florêncio Terra, nº 399 - CEP: 14900-000, Itápolis. A presente cláusula deverá constar no contrato. Qualquer comunicação que a vencedora da licitação encaminhe para endereço diverso, tanto eletrônico, quanto físico, não será considerado para qualquer fim.

Itápolis, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Vido Pascolati
Assessor Adjunto de Serviços Administrativos

Fabírcia Pineda Dos Santos Mendonça
Secretária de Serviços Administrativos

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito